

Presidente Camara Municipal Cabo Frio, Estado do Rio. Cumprindo dever de agradecer honroso apoio e solidariedade que essa Camara votou em seu governo apresento-vos bem como aos demais correligionarios minhas congratulações pelo inicio trabalhos legislativos Saudações Cordiaes. Manoel Duarte, Presidente do Estado. Meu requerimento de Manoel Maria Bento, pedindo terreno em aforamento na Avenida Assumpção nesta cidade, onde já tem um predio edificado. Em virtude da falta de numero para deliberar foi este deixado sobre a mesa. Terminada a leitura do expediente e feita a segunda chamada a qual responderam os senhores Vereadores, verificando a falta de numero o senhor Doutor Presidente encerrou a presente reunião por ter esgotada a hora regimental e marcou uma outra para Sabado dia vinte do corrente as mesmas horas e no mesmo local designando para ordem do dia leitura de discursos e votações dos pareceres dos emendamentos. Em tempo declaro que foi marcada para o dia vinte nove. Em Antonio Duarte Guimarães secretario a sub-  
 scrivi e assigno.

P. Augusto Narcencis Pinco  
 Antonio Duarte Guimarães

Acta da sétima reunião da terceira sessão ordinaria do corrente anno.

Aos vinte nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte oito, na sala das sessões da Camara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as doze horas presente os senhores Vereadores e o senhor Augusto Narcencis Pinco-Presidente, Antonio Duarte Guimarães Secretario, Ramon Perello Filho, Luiz Corria de Mello, Francisco Gonçalves Porto, José Simas e Djalma C. F. e vedo que responderam a chamada. Pelo senhor Doutor Presidente foi aberta a sétima reunião da terceira sessão ordinaria do corrente anno. Lida e appro-

approvada a acta da sessão anterior, mandou o senhor  
Doutor Presidente que se procedesse a leitura do expedi-  
ente que foi o seguinte: Um requerimento de Manoel  
Maria Bento, pedindo terras em aforamento na Cite-  
rada Assumpção nesta cidade, pelo senhor Doutor  
Presidente foi o mesmo despachado a commissão de  
aforamento. Um telegramma do theor seguinte: Dou-  
tor Augusto Diniz. Agradecimento moção solidariada  
de Camara, abraço cordialmente illustre amigo. Fe-  
liciano Sodré. Terminada a leitura do expediente passou-  
se a ordem do dia, nessa hora pediu a palavra o ve-  
nador Antonio Duarte Guimarães que justificou a au-  
zencia de seu collega Damão dos Santos Costa e conti-  
nuando em a palavra leu os seguintes pareceres: As Cm-  
missões reunidas de Fazenda, Aforamento, Legislação,  
Poderes, Redacção, Viagem, Obras Publicas, Recusamento e Estatis-  
tica, reunidas aprem de darem parecer sobre a Mensa-  
gem do Executivo Municipal que crea a receita e fica  
a despesa do Municipio para o anno de mil novecentos  
e vinte nove, após examinal-as detidamente, resolveu  
apresentar a consideração da Camara o seguinte: Projecto.  
Artigo primeiro. Fica creada a receita do Municipio de  
Cabo Frio, para o exercicio de mil novecentos e vinte nove  
em duzentos e vinte sete contos trezentos e setenta mil reis  
(227.370.000) assim discriminada: Artigo primeiro.  
Parapho primeiro. Imposto Predial (21.000.000) vinte e  
um contos de reis. Parapho segundo. Taxa Sanitaria qua-  
tro contos de reis (4.000.000) Parapho terceiro. Consumo  
de aguardente (5.000.000) cinco contos de reis. Parapho  
quarto. Alvaras (16.000.000) dezesseis contos de reis. Parapho  
quinto. Reversas de mil por cento, (8.000.000) oito contos de  
reis. Parapho sexto. Taxa fixa de aguardente, (2.000.000)  
dois contos de reis. Parapho sétimo. Sellos Adhezivos e  
per verba, (3.000.000) tres contos de reis. Parapho oitavo.  
Bandeiros (8.000.000) oito contos de reis. Parapho  
nono. Offensas (2.000.000) dois contos de reis. Parapho  
decimo. Terras Baldias, (3.000.000) tres contos de reis. Paragra-  
pho decimo primeiro. Renda do Matadouro (1.500.000) um  
conto e quinhentos mil reis. Parapho decimo segun-

segundo: Foros (5:000.000) cinco contos de reis. Parágrafo decimo terceiro. Multas (1:000.000) um conto de reis. Parágrafo decimo quarto. Venda d'agua (700.000) setecentos mil reis. Parágrafo decimo quinto. Transferecia Predial (1:000.000) um conto de reis. Parágrafo decimo sexto. Taxa de construccao (300.000) quinhentos mil reis. Parágrafo decimo sétimo. Renda de Cemiterios (100.000) cem mil reis. Parágrafo decimo oitavo. Licencia de Vehiculos (2:500.000) dois contos e quinhentos mil reis. Parágrafo decimo nono. Taxa de expedienti e emolumentos (1:000.000) um conto de reis. Parágrafo vigesimo. Luz porto Predial digo territorial (250.000) duzentos e cinquenta mil reis. Parágrafo vigesimo primeiro. Taxa de sal (60:000.000) sessenta contos de reis. Parágrafo vigesimo segundo. Taxa de Cal (7:000.000) sete contos de reis. Parágrafo vigesimo terceiro. Renda Extraordinaria (100.000) cem mil reis. Parágrafo vigesimo quarto. Placas e numeracao de Vehiculos (500.000) quinhentos mil reis. Parágrafo vigesimo quinto. Taxa de Mercadorias (7:000.000) sete contos de reis. Parágrafo vigesimo sexto. Renda CA-tivo. (65:000.000) sessenta e cinco contos de reis. Parágrafo vigesimo sétimo. Contribuicoes de dez por cento sobre os paragrafos terceiro, sexto, sétimo, nono, decimo, decimo segundo e vigesimo (2:220.000) dois contos duzentos e vinte mil reis. Total (227.370.000) duzentos e vinte e sete contos trezentos e setenta mil reis. Divida interna. Saldo do cupustivo de mil novecentos e vinte e oito (65:000.000) sessenta e cinco contos de reis. Juros vencidos ate hoje (611.000) seiscentos e onze mil reis. Total. (65:611.000) sessenta e cinco contos seiscentos e onze mil trezentos e vinte e oito reis. Artigo segundo. A despesa para o mesmo exercicio, é fixada em (227.370.000), tambem assim descriminada: Artigo segundo. Parágrafo primeiro. Subsidio do Prefeito e representacao (6:000.000) seis contos de reis. Parágrafo segundo. Pessoal fixado. (50:520.000) cinquenta contos quinhentos e vinte mil reis. Parágrafo terceiro. Insupecao Publica. (9:360.000) nove contos trezentos e sessenta mil reis. Parágrafo quarto. Socorros Publicos (12:600.000) doze

doze contos e seiscentos mil reis. Paragrapho quinto. Alie  
miniação Publica (19:000/000) dezesseis contos de reis. Pa  
ragrapho sexto. Eventuais (4:000/000) quatro contos de  
reis. Paragrapho sétimo. Publicações e Impressões (3:600/000)  
três contos e seiscentos mil reis. Paragrapho oitavo. Expe  
diente e Secretaria da Camara (1:000/000) um conto de reis.  
Paragrapho nono. Materiais (8:500/000) oito contos e quin  
hentos mil reis. Paragrapho decimo. Camara, Jury e Elei  
ção (1:000/000) um conto de reis. Paragrapho decimo  
primeiro. Gratificação aos Escrivães de Paz (3:600/000) três  
contos e seiscentos mil reis. Paragrapho decimo segundo  
Auxilio as Obras do Hospital de Santa Izabel (5:500/000)  
cinco contos e quinhentos mil reis. Paragrapho decimo  
terceiro. Idem idem a Igreja do Sagrado Coração de  
Jesus do Curral do Cabo (500/000) quinhentos mil  
reis. Paragrapho decimo quarto. Idem idem as Obras  
do Collegio do S. Coração de Jesus desta cidade dois  
contos de reis (2:000/000) Paragrapho decimo quinto. Divi  
da Passiva (Cinco numero três) (32:314/390) trinta e dois  
contos trezentos e quatorze mil trezentos e noventa reis. Pa  
ragrapho decimo sexto. Casa Rodovia (Adicional de dez por  
cento) (2:220/000) dois contos duzentos e vinte mil reis. Para  
grapho decimo sétimo. Obras Publicas (48:155/610) quarenta  
e oito contos cinco e seiscentos e seis mil novecentos e dez  
reis. Paragrapho decimo oitavo. Juros e amortização do  
emprestimo de mil novecentos e vinte oito (17:000/000)  
dezesseis contos de reis. Paragrapho decimo nono. Despesa  
piedadeas (500/000) quinhentos mil reis. Total (827:370/000)  
duzentos e vinte e sete contos trezentos e setenta mil reis. Di  
vida Litterna. Saldo devedor resultante do empréstimo  
de mil novecentos e vinte e oito. (90:000/000) noventa contos  
de reis. Artigo terceiro. Fica o Prefeito autorizado a supprir,  
com a quantia de (6:817/870) seis contos oitocentos e dezese  
te mil oitocentos e setenta e sete reis, a rubrica "Prazo Adicional  
do exercício de mil novecentos e vinte e oito, apim de fa  
zer face aos pagamentos da citada rubrica, uma vez  
que a sua arrecadação foi insufficiente para a despesa.  
Paragrapho unico. O numerario será fornecido pelo ex  
cesso arrecadado nas diversas verbas da receita

do exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Artigo quarto. Fica o Prefeito autorizado a abrir concorrência publica para os serviços de iluminação publica e portuarias. Artigo quinto. Fica o Prefeito autorizado a abrir concorrência publica para a construcção e exploração de um matadouro. Artigo sexto. Fica approvado o acto do Executivo Municipal de numero oito de vinte e seis de Maio de mil novecentos e vinte e seis. Artigo sétimo. Fica revogado o artigo numero da Deliberação numero vinte e seis de trinta de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis que se á substituido pelo seguinte: "Os professores Municipaes receberão o ordenado fixo de cento e vinte mil reis (200.000) mensaes incluyndo no periodo das ferias regulamentares." Artigo oitavo. Fica o Prefeito autorizado a tomar as medidas necessarias para o abastecimento d'agua á cidade, cobrando os despejos pela Verba Obras Publicas. Artigo nono. Revogam-se as disposições em contrario. S. C. em vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Antonio Duarte Guimarães - Relator. Galina Cozeredo. Ramon Perello Filho. Luiz Correia de Alencar. José Simas. Submettido á approvação e a votos, foi o mesmo approvado unanimemente pelos presentes. Os Commissions de Justica e Posturas, ás quaes foi presente o projecto retro, sobre terrenos baldios, são de parecer que o mesmo seja approvado esufome se actua redigido, parem com a suppressão das alíneas c e d. S. C. em vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Antonio Duarte Guimarães. Galina Cozeredo. José Simas. Ramon Perello Filho. Submettido a votos, foi o mesmo approvado unanimemente pelos presentes. Os Commissions de Justica e Posturas a qual foi distribuida o projecto de lei que autoriza a mudança do nome da Obreira da Cruz para "Santos Dumont" é de parecer que seja o mesmo approvado esufome esta redigido. S. C. em vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Galina Cozeredo. Ramon Perello Filho. José Simas. Submettido á discussão e a votos foi approvado unanimemente, ficando mais havendo para o dia do dia, o senhor Santos Presidente encerrou a sessão e

e marcou uma sexta para o dia trinta e um do corrente as mesmas horas e no mesmo local para encerramento dos trabalhos no corrente exercício. Em  
Antonio Duarte Guimarães, secretário e assigno.

Antonio Duarte Guimarães

Acta da sitava e ultima reunião da  
terceira sessão ordinaria do corrente  
anno.

Nos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil nove-  
centos e vinte e oito, na sala das sessões da Camara Municipal  
de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as doze horas presentes os se-  
nhores Vereadores, Antonio Duarte Guimarães, Secretario, Raimon  
Perello Filho, Damiano dos Santos Costa, José Simas, que responde-  
ram a chamada. O Vereador Secretario Antonio Duarte Guimarães  
assumio a Presidencia e justificou a falta do Vereador Presidente,  
convidando para Secretaria o Vereador Raimon Perello Filho, man-  
dado ler o expediente, que nada existiu, para ser lido, nessa mes-  
ma hora pediu a palavra os senhores Vereadores Raimon Perello  
Filho, Damiano dos Santos Costa e José da Costa Simas, que apre-  
sentaram mocções de solidariedade aos senhores Deputado Washington  
Luiz, Presidente da Republica, Doutor Manuel Duarte, Presidente do Estado.  
Doutor Feliciano Sodré, Augusto Laurence da Cunha, Prefeito e Coronel do  
município de Japerá, Presidente do Directorio politico. Lida a hora  
do expediente o Presidente pediu a palavra para agradecer aos senhores  
Vereadores a sollicitude com que se houveram durante o periodo das  
sessões. Supplicou para a leitura da acta. Reaberto foi discutido e approvado. Encer-  
ramos ad hoc publico assigno Antonio Duarte Guimarães

Senho de encerramento

Este livro que contém dezessete folhas as  
numeradas e publicadas com a rubrica  
quifaco n.º, F. Moraes servirá especial-  
mente para nelle serem lavradas as  
actas da Camara Municipal de Cabo  
Frio e tem no principio o termo de aberta-  
ra. Cabo Frio 28 de Março de 1925  
Francisco Ribeiro Moraes